

Município de Caçapava

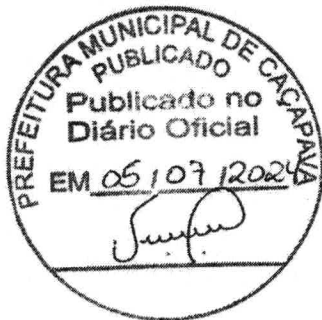
Estado de São Paulo

LEI Nº 6171, DE 4 DE JULHO DE 2024

Projeto de Lei nº 31/2024

Autor: Vereador Waldemir da Silva

Institui a Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Pele e dá outras providências.



Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6171

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Pele no âmbito do Município de Caçapava, a qual passará a constar no calendário oficial do Município.

Art. 2º A Semana Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Pele transcorrerá, anualmente, durante a semana de novembro, correspondente ao dia 24 de novembro, que é o dia nacional do câncer de pele.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 4 de julho de 2024.

PETALA GONCALVES
LACERDA:14953385845

Assinado de forma digital por PETALA
GONCALVES LACERDA:14953385845
Dados: 2024.07.05 11:02:13 -03'00'

PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600
CEP 12.280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 340039003900350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.